



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2020

00174

Equipamento

Página:4

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alun

29	3,32
30	3,30
31	3,27
32	3,25
33	3,23
34	3,21
35	3,19
36	3,17
37	3,15
38	3,13
39	3,11
40	3,09
41	3,07
42	3,05
43	3,03
44	3,00
45	2,98
46	2,96
47	2,94
48	2,92
49	2,89
50	2,86
51	2,84
52	2,82
53	2,79
Fornecedor 570074	LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
Rodada	Valor
Lance Inicial	3,89
1	3,87
2	3,85
3	3,83
4	3,81
5	3,79
6	3,77
7	3,75
8	3,73
9	3,71
10	3,69
11	3,67
12	3,65
13	3,63
14	3,61
15	3,59
16	3,57
17	3,55
18	3,53
19	3,51
20	3,49
21	3,47
22	3,45
23	3,43
24	3,41
25	3,39
26	3,37
27	3,35
28	3,33
29	3,31
30	3,29
31	3,26
32	3,24
33	3,22
34	3,20
35	3,18
36	3,16
37	3,14
38	3,12
39	3,10
40	3,08

Declinou



Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alun

41	3,06
42	3,04
43	3,02
44	2,99
45	2,97
46	2,95
47	2,93
48	2,90
49	2,87
50	2,85
51	2,83
52	2,80

ELIANE BRUM  
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN  
Membro

HEURT LUCIANO CASANOVA-OGREGON TRANSPORTES  
HEURT LUCIANO CASANOVA OGREGON

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS  
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES  
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020**

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICOLLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 106 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	21.200,00	3,89	82.468,00
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA IZABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	24.800,00	3,93	97.464,00
1	4	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRIANÇA FELIZ, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	22.400,00	3,90	87.360,00
1	5	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.1 - INÍCIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICOLLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMIÉRTIO DO KM13, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA.			KM	30.400,00	3,93	119.472,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		5.2 - INÍCIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA ALEGRE, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARAN, PONTO DO RENATO MARI, PONTO DO CAMILO, LINHA SERGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA RIQUEZA  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS						
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO CIDADE, ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATHEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO SÃO JOÃO ,CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANOPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE.  Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:00min.  Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:50min.  Até 143 km/dia , 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	28.600,00	3,93	112.398,00
1	7	Rota 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO.  MEIO DIA SAO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, CIDADE, ESCOLAS. TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA, SAO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLEGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, ESCOLA SÃO PEDRO.  Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min  Até 120 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	24.000,00	2,99	71.760,00
1	9	ROTA 09 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANOPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA KM 5, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRIUNFO, L. FLOR DA CERRA, LINHA FERNANDES, MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE.  Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:20min.  Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:45min.  Até 128 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	25.600,00	2,79	71.424,00
TOTAL								642.346,00
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	1	<p>ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA JABUTI, VOLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIAGO, COLÉGIO RURAL TIRADENTES, LINHA SANTA ISABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS.</p> <p>Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min</p> <p>Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min</p> <p>ATÉ 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS</p>			KM	44.400,00	3,93	174.492,00	
1	8	<p>ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO PARQUE DAS EMBAUVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CENTRO. ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERIMETRO URBANO.</p> <p>Chegada matutino: 07:35min , Retomo Matutino 11:45min.</p> <p>Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:00min.</p> <p>Até 70 km/dia ,01 (um ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.</p>			KM	14.000,00	3,93	55.020,00	
TOTAL									229.512,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2020.

ELIANE BRUM  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 25/05/2020

JORNAL: AMP

EDICÃO: 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 23/05/2020

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDICÃO: 1709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020  
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICCOLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMEIRA, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 106 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	21.200,00	3,69 82.468,00
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA IZABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BARRIO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	24.800,00	3,93 97.464,00
1	4	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANÓPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRIANÇA FELIZ, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	22.400,00	3,90 87.360,00
1	5	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.1 - INÍCIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICCOLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMITÉRIO DO RUIZ, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA, 5.2 - INÍCIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA ALEGRE, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARIAN, PONTO DO RENATO MARIN, PONTO DO CAMILO, LINHA SERGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA RIQUEZA. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	30.400,00	3,93 119.472,00
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO CIDADE, ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANÓPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE. Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:20min. Chegada Vespertino: 13:00min - Retorno Matutino 18:50min. Até 143 km/dia - 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	28.600,00	3,93 112.398,00
1	7	ROTA 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO, MEIO DIA SÃO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAUQUARA, CIDADE, ESCOLAS, TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA, SÃO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLEGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAUQUARA, ESCOLA SÃO PEDRO. Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min Até 120 km/dia - 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados			KM	24.000,00	2,99 71.760,00
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANÓPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA KM 5, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRIUNFO, L. FLOR DA CEREA, LINHA FERNANDES MARCIANÓPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE. Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:20min. Chegada Vespertino: 13:00min - Retorno Matutino 18:45min. Até 128 km/dia - 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	25.600,00	2,79 71.424,00
<b>TOTAL</b>							<b>842.346,00</b>
<b>ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	1	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA JABUTI, YLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA PENALI, LINHA BOCO, LINHA CANDIAGO, COLEGIO RURAL TRADENTES, LINHA SANTA IZABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	44.400,00	3,93 174.492,00
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO GARAGEM, BARRIO 07 DE SETEMBRO, BARRIO NOVO HORIZONTE, BARRIO PARQUE DAS EMBAUVAIS, BARRIO VILA ALORRA, BARRIO ENTRE RIOS, BARRIO VILA NOVA, BARRIO PRINCESA IZABEL, CENTRO, ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERÍMETRO URBANO. Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:45min. Chegada Vespertino: 13:00min - Retorno Matutino 18:00min. Até 70 km/dia - 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.			KM	14.000,00	3,93 55.020,00
<b>TOTAL</b>							<b>229.512,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2020.  
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICCOLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMEIRA, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 106 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	21.200,00	3,89 82.468,00
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA IZABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BARRIO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	24.800,00	3,93 97.464,00
1	4	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANÓPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRIANÇA FELIZ, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	22.400,00	3,90 87.360,00
1	5	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.1 - INÍCIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICCOLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMITÉRIO DO RUIZ, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA, 5.2 - INÍCIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA ALEGRE, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARIAN, PONTO DO RENATO MARIN, PONTO DO CAMILO, LINHA SERGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA RIQUEZA. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	30.400,00	3,93 119.472,00
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO CIDADE, ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANÓPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE. Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:20min. Chegada Vespertino: 13:00min - Retorno Matutino 18:50min. Até 143 km/dia - 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	28.600,00	3,93 112.398,00
1	7	ROTA 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO, MEIO DIA SÃO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAUQUARA, CIDADE, ESCOLAS, TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA, SÃO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLEGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAUQUARA, ESCOLA SÃO PEDRO. Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min Até 120 km/dia - 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados			KM	24.000,00	2,99 71.760,00
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANÓPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA KM 5, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRIUNFO, L. FLOR DA CEREA, LINHA FERNANDES MARCIANÓPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE. Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:20min. Chegada Vespertino: 13:00min - Retorno Matutino 18:45min. Até 128 km/dia - 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	25.600,00	2,79 71.424,00
<b>TOTAL</b>							<b>842.346,00</b>
<b>ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES</b>							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	1	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA JABUTI, YLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA PENALI, LINHA BOCO, LINHA CANDIAGO, COLEGIO RURAL TRADENTES, LINHA SANTA IZABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	44.400,00	3,93 174.492,00
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO GARAGEM, BARRIO 07 DE SETEMBRO, BARRIO NOVO HORIZONTE, BARRIO PARQUE DAS EMBAUVAIS, BARRIO VILA ALORRA, BARRIO ENTRE RIOS, BARRIO VILA NOVA, BARRIO PRINCESA IZABEL, CENTRO, ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERÍMETRO URBANO. Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:45min. Chegada Vespertino: 13:00min - Retorno Matutino 18:00min. Até 70 km/dia - 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.			KM	14.000,00	3,93 55.020,00
<b>TOTAL</b>							<b>229.512,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de maio de 2020 -  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019**

Pregão nº 32/2019  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019**

Pregão nº 32/2019  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MIRIAM JESSICA DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

PROCESSO Nº 294/2020  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/06/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia do município, para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/06/2020, as 09:00 horas.  
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	MARDAN	SLIM	PCT	450,00	15,70	7.065,00
1	4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	MARDAN SOFT	SOFT	PCT	300,00	15,40	4.620,00
TOTAL								11.685,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	QUALYBLESS	MAX CLEAN	PCT	300,00	15,20	4.560,00
1	6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P INFANTIL MÍN 8 UNIDADES Antialérgica; Com indicador de umidade;	CAPRICHIO	BABY C/10	PCT	300,00	11,70	3.510,00
TOTAL								8.070,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT. EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	VIDA SENIOR	VIDA SENIOR	PCT	400,00	15,25	6.100,00
1	5	FRALDA DESCARTAVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA TAMANHO EG MÍN. 8 UNIDADES Antialérgica.	VIDA SENIOR	PANTS	PCT	200,00	17,95	3.590,00
TOTAL								9.690,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 29.445,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/05/2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:97A9D4AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

HEURI LUCIANO CASANOVA OGRECON TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICOLLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 106 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	21.200,00	3,89	82.468,00
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA ISABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	24.800,00	3,93	97.464,00
1	4	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRIANÇA FELIZ, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	22.400,00	3,90	87.360,00
1	5	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.1 - INÍCIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICOLLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMIÉRTIO DO KM13, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA. 5.2 - INÍCIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA ALEGRE, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARAN, PONTO DO RENATO MARI, PONTO DO CAMILO, LINHA SERGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA			KM	30.400,00	3,93	119.472,00

		RIQUEZA Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS							
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO CIDADE, ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATHEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO SÃO JOÃO, CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANOPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE. Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:00min. Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:50min. Até 143 km/dia , 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	28.600,00	3,93	112.398,00	
1	7	Rota 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO. MEIO DIA SAO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, CIDADE, ESCOLAS. TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA, SAO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLEGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, ESCOLA SÃO PEDRO. Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min Até 120 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	24.000,00	2,99	71.760,00	
1	9	ROTA 09 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANOPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA KM 5, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRIUNFO, L. FLOR DA CERRA, LINHA FERNANDES, MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE. Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:20min. Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:45min. Até 128 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	25.600,00	2,79	71.424,00	
<b>TOTAL</b>									642.346,00
<b>ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES</b>									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA JABUTI, VOLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIAGO, COLÉGIO RURAL TIRADENTES, LINHA SANTA IZABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	44.400,00	3,93	174.492,00	
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO PARQUE DAS EMBAUVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA IZABEL, CENTRO. ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERIMETRO URBANO. Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:45min. Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:00min. Até 70 km/dia ,01 (um) ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.			KM	14.000,00	3,93	55.020,00	
<b>TOTAL</b>									229.512,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2020.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**4C63E978**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICOLLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 106 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	21.200,00	3,89	82.468,00	
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA IZABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE			KM	24.800,00	3,93	97.464,00	





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICOLLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 106 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	21.200,00	3,89	82.468,00
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA IZABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	24.800,00	3,93	97.464,00
1	4	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRIANÇA FELIZ, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	22.400,00	3,90	87.360,00
1	5	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.1 - INÍCIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICOLLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMIÉRTIO DO KM13, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA.  5.2 - INÍCIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA			KM	30.400,00	3,93	119.472,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		ALEGRE, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARAN, PONTO DO RENATO MARI, PONTO DO CAMILO, LINHA SERGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA RIQUEZA  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS						
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO CIDADE, ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATHEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO SÃO JOÃO ,CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANOPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE.  Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:00min.  Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:50min.  Até 143 km/dia , 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	28.600,00	3,93	112.398,00
1	7	Rota 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO.  MEIO DIA SAO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, CIDADE, ESCOLAS. TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA, SAO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLEGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, ESCOLA SÃO PEDRO.  Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min  Até 120 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	24.000,00	2,99	71.760,00
1	9	ROTA 09 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANOPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA KM 5, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRIUNFO, L. FLOR DA CERRA, LINHA FERNANDES, MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE.  Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:20min.  Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:45min.  Até 128 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	25.600,00	2,79	71.424,00
<b>TOTAL</b>								<b>642.346,00</b>
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA			KM	44.400,00	3,93	174.492,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		JABUTI, VOLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIAGO, COLÉGIO RURAL TIRADENTES, LINHA SANTA IZABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS						
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO PARQUE DAS EMBAUVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA IZABEL, CENTRO. ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERIMETRO URBANO.  Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:45min.  Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:00min.  Até 70 km/dia ,01 (um ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.		KM	14.000,00	3,93	55.020,00	
TOTAL								229.512,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de maio de 2020 .

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>25/05/2020</u>
JORNAL: <u>ANA</u>
EDIÇÃO: <u>2016</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/05/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1709</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		RIQUEZA Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS							
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO CIDADE, ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATHEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO SÃO JOÃO, CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANOPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE. Chegada matutino: 07:35min, Retorno Matutino 11:00min. Chegada Vespertino: 13:00min, Retorno Matutino 18:50min. Até 143 km/dia, 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	28.600,00	3,93	112.398,00	
1	7	Rota 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO. MEIO DIA SÃO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, CIDADE, ESCOLAS. TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA. SAO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLEGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, ESCOLA SÃO PEDRO. Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min Até 120 km/dia, 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	24.000,00	2,99	71.760,00	
1	9	ROTA 09 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANOPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA KM 5, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRUINHO, L. FLOR DA CERRA, LINHA FERNANDES, MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE. Chegada matutino: 07:35min, Retorno Matutino 11:20min. Chegada Vespertino: 13:00min, Retorno Matutino 18:45min. Até 128 km/dia, 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	25.600,00	2,79	71.424,00	
<b>TOTAL</b>									642.346,00

ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA JABUTI, VOLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIAGO, COLÉGIO RURAL TIRADENTES, LINHA SANTA IZABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	44.400,00	3,93	174.492,00	
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO PARQUE DAS EMBAUVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA IZABEL, CENTRO. ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERÍMETRO URBANO. Chegada matutino: 07:35min, Retorno Matutino 11:45min. Chegada Vespertino: 13:00min, Retorno Matutino 18:00min. Até 70 km/dia, 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.			KM	14.000,00	3,93	55.020,00	
<b>TOTAL</b>									229.512,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2020.

ELLIANE BRUM

regoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:4C63E978

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICOLLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 106 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	21.200,00	3,89	82.468,00	
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA IZABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE			KM	24.800,00	3,93	97.464,00	

		CAMPOS, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS									
1	4	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRIANÇA FELIZ, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	22.400,00	3,90	87.360,00			
1	5	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.1 - INÍCIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICOLLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMIÉRTIO DO KM13, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA. 5.2 - INÍCIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA ALEGRE, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARAN, PONTO DO RENATO MARI, PONTO DO CAMILO, LINHA SERGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA RIQUEZA Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS			KM	30.400,00	3,93	119.472,00			
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO CIDADE, ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATHEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO SÃO JOÃO ,CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANOPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE. Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:00min. Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:50min. Até 143 km/dia , 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	28.600,00	3,93	112.398,00			
1	7	Rota 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO, MEIO DIA SAO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, CIDADE, ESCOLAS. TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA. SAO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLÉGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, ESCOLA SÃO PEDRO. Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min Até 120 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	24.000,00	2,99	71.760,00			
1	9	ROTA 09 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANOPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA KM 5, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRIUNFO, L. FLOR DA CERRA, LINHA FERNANDES, MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE. Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:20min. Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:45min. Até 128 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.			KM	25.600,00	2,79	71.424,00			
TOTAL											642.346,00
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES											
Lote	Item	Produto/Serviço									
		ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA JABUTI, VOLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIAGO, COLÉGIO RURAL TIRADENTES, LINHA SANTA ISABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
1	1				KM	44.400,00	3,93	174.492,00			
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO PARQUE DAS EMBAUVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CENTRO, ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERÍMETRO URBANO. Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:45min. Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:00min. Até 70 km/dia ,01 (um) ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.			KM	14.000,00	3,93	55.020,00			
TOTAL											229.512,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de maio de 2020 .

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:1C4BFE27

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO  
DECRETO Nº 066/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 223.492,14 (duzentos e vinte e tres mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 172, de 15 de abril de 2020.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 223.492,14 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.683,24	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.420	Reprogramação dos Recursos da Saúde para COVID-19 - LEI 172/2020-União	31901100	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3498	Assistência Farmacêutica
64.883,76	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN.	2.420	Reprogramação dos Recursos da Saúde para COVID-19 - LEI 172/2020-União	31901100	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	3495	Atenção Básica

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020  
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA						
HEURI LUCIANO CASANOVA OGRECON TRANSPORTES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICCOLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMIEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Vespertino: 17h00min ATE 108 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	21.200,00	3,99 82.468,00
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA ISABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORVAL MAGRINI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Vespertino: 17h00min ATE 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	24.800,00	3,93 97.464,00
1	4	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANÓPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRISIANE FELZ, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Vespertino: 17h00min ATE 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	22.400,00	3,90 87.360,00
1	5	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR S.1 - INICIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICCOLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMITÉRIO DO KM13, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA, S.2 - INICIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA ALFREI, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARAN, PONTO DO RENATO MARI, PONTO DO CAMILO, LINHA SÉRGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFRONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA RIQUEZA, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Vespertino: 17h00min ATE 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	30.400,00	3,93 119.472,00
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO CIDADE ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO SÃO JOÃO CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANÓPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE, Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:00min Chegada Vespertina: 13:00min - Retorno Matutino 18:30min AM 143 km/dia, 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.		KM	28.600,00	3,93 112.386,00
1	7	Rota 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMIEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO, MEIO DA SÃO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMIEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUIARA, CIDADE, ESCOLAS, TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA, SÃO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLÉGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMIEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUIARA, ESCOLA SÃO PEDRO, Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min Ate 120 km/dia, 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.		KM	24.000,00	2,99 71.760,00
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANÓPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA RIO VERDE, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRILUNFO, L. FLOR DA CERRA, LINHA FERNANDES, MARCIANÓPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE, Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:20min Chegada Vespertina: 13:00min - Retorno Matutino 18:45min Ate 125 km/dia, 01 (um ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.		KM	25.600,00	2,79 71.424,00
TOTAL						642.346,00
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	1	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO NA LINHA JABUTI, VOLTA DO JABUTI, LINHA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIANGA, COLÉGIO RURAL, TRADENTES, LINHA SANTA ISABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	44.400,00	3,93 174.492,00
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO PARQUE DAS EMBALAVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CENTRO, ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERÍMETRO URBANO, Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:45min Chegada Vespertina: 13:00min - Retorno Matutino 18:00min Ate 70 km/dia, 01 (um ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.		KM	14.000,00	3,93 55.020,00
TOTAL						229.512,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2020.  
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - Processo nº 256/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA						
HEURI LUCIANO CASANOVA OGRECON TRANSPORTES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	2	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICCOLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMIEIRA, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 108 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	21.200,00	3,99 82.468,00
1	3	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA ISABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORVAL MAGRINI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, DE CAMPOS, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, RODRIGUES DOS SANTOS, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	24.800,00	3,93 97.464,00
1	4	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANÓPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRISIANE FELZ, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	22.400,00	3,90 87.360,00
1	5	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR S.1 - INICIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICCOLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMITÉRIO DO KM13, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA, S.2 - INICIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA ALFREI, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARAN, PONTO DO RENATO MARI, PONTO DO CAMILO, LINHA SÉRGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFRONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA RIQUEZA, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	30.400,00	3,93 119.472,00
1	6	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO CIDADE ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO SÃO JOÃO CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANÓPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE, Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:00min Chegada Vespertina: 13:00min - Retorno Matutino 18:30min AM 143 km/dia, 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.		KM	28.600,00	3,93 112.386,00
1	7	Rota 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMIEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO, MEIO DA SÃO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMIEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUIARA, CIDADE, ESCOLAS, TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA, SÃO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLÉGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMIEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUIARA, ESCOLA SÃO PEDRO, Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min Ate 120 km/dia, 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.		KM	24.000,00	2,99 71.760,00
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANÓPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA RIO VERDE, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRILUNFO, L. FLOR DA CERRA, LINHA FERNANDES, MARCIANÓPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE, Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:20min Chegada Vespertina: 13:00min - Retorno Matutino 18:45min Ate 125 km/dia, 01 (um ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.		KM	25.600,00	2,79 71.424,00
TOTAL						642.346,00
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	1	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO NA LINHA JABUTI, VOLTA DO JABUTI, LINHA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIANGA, COLÉGIO RURAL, TRADENTES, LINHA SANTA ISABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATE 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	44.400,00	3,93 174.492,00
1	8	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO PARQUE DAS EMBALAVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CENTRO, ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERÍMETRO URBANO, Chegada matutino: 07:35min - Retorno Matutino 11:45min Chegada Vespertina: 13:00min - Retorno Matutino 18:00min Ate 70 km/dia, 01 (um ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.		KM	14.000,00	3,93 55.020,00
TOTAL						229.512,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de maio de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**  
**PROCESSO Nº 294/2020**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/06/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia do município, para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/06/2020, às 09:00 horas.  
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019**  
**Pregão nº 32/2019**  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019**  
**Pregão nº 32/2019**  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MIRIAM JESSICA DE SOUZA - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

000188

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica **SUSPENSO** o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, em virtude da suspensão das aulas conforme o Decreto Municipal nº 3601 de 18/03/2020, tendo a sua continuidade prevista no retorno das aulas.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
ELIANE BRUM  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2029
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1722
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Processo inexigibilidade nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE;

VIGÊNCIA: 17/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00 (Dezesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: E2B3A527

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE SUSPENSÃO**

REGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica **SUSPENSO** o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, em virtude da suspensão das aulas conforme o Decreto Municipal nº 3601 de 18/03/2020, tendo a sua continuidade prevista no retorno das aulas.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: AFB9043C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2020**

Processo dispensa nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

CNPJ Nº 34.630.548/0001-37

Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

CPF nº 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 09/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: F3FF1F46

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 20.418/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR por motivo de falecimento a servidora municipal ELISANGELA CASTIGLIONI BARBOSA ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, matrícula 117111 - 20 hrs semanais e matrícula 146641 - 20 hrs semanais, lotada na Secretaria de Educação a partir de 08 de maio de 2020, conforme certidão de óbito nº 081364 01 55 2020 4 00012 005 0003895 68 emitida pelo cartório de registros da comarca de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2020.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador: 35AF4985

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que no dia 11 de junho de 2020 (quinta feira) é feriado nacional "Corpus Christi".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta feira), no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2020.

**PAULO CÉSAR DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Natália de Souza Gouvea da Silva

Código Identificador: 67D2F33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 145**



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antonio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaio de SPT até 20 metros			SERVI	1,00	5.800,00	5.800,00
1	2	ENSAIOS DE CBR (2-Mobilização e 10-Ensaio de CBR com coleta - Ruas do município)			SERV	1,00	1.192,00	11.912,00
<b>TOTAL</b>								17.712,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020  
PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, em virtude da suspensão das aulas conforme o Decreto Municipal nº 3601 de 18/03/2020, tendo a sua continuidade prevista no retorno das aulas.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gestão e agenciamento de campanhas institucionais destinadas à comunicação pública das medidas de enfrentamento do coronavírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GESTÃO E AGENCIAMENTO DE CAMPANHAS DESTINADAS À COMUNICAÇÃO PÚBLICA - CONTRA O CORONAVÍRUS - COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E EXIGÊNCIA DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>								50.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

Tomada de preços nº 5/2018  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais"  
- Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME  
VIGENCIA ATUAL: 02/05/2021 - EXECUÇÃO: 06/11/2020  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

Processo Inexigibilidade nº 9/2017  
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;  
VIGENCIA: 15/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: Arliso Favero - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 39 de 2020.  
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarcas de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 19/2020.  
CONTRATADO: MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29  
VALOR CONTRATADO: 54.400,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 10/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Pregão nº 37/2019  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;  
VIGENCIA: 15/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 146, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Concede Licença Prêmio para Servidoras Públicas Municipais de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 6.  
Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com os requerimentos apresentados, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER para as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de junho de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edemara Haimann	1016	Professora de Educação Infantil	08.01.2015 a 08.01.2020
Eliane Sugari	1038	Professora de Educação Infantil	10.02.2011 a 10.02.2016

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.  
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

Processo Inexigibilidade nº 14/2019  
OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE;  
VIGENCIA: 17/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00 (Dezesseis mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2020 - Processo dispensa nº 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER - CNPJ Nº 31.522.643/0001-29  
Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER - CPF nº 681.352.540-91  
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antonio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.712,00 (Dezesseite Mil, Setecentos e Doze Reais)  
VIGENCIA: 07/06/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, Considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VALDIR BALENCIEFFER FILHO, matrícula 1047, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-05, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de junho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2020

Processo dispensa nº 037/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA - CNPJ Nº 05.528.576/0001-40  
Representante: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA - CPF nº 553.604.249-15  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gestão e agenciamento de campanhas institucionais destinadas à comunicação pública - das medidas de enfrentamento do coronavírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - VIGENCIA: 08/06/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

000191

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica o prosseguimento do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

  
ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>26/11/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2146</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>26/11/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1795</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME  
 CNPJ Nº 80.866.056/0001-62  
 Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
 CPF nº 616.305.199-87

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador: C426A4BB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**006/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.490, de 04 de novembro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.  
 OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

**MERCADOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:**

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1ª	Valentim Francisco Wagner	12.109.051/0001-35
2ª	Luciane Pereira da Costa	39.711.836/0001-30

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 de novembro de 2020.

**ELIANE BRUM**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador: A4EF5650

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica o prosseguimento do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador: 040B94C1

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.525/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

**ALDERI TIFENSE RG 7.254.130-8 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Luciana Graboski Pinto  
 Código Identificador: 9CDD76B0

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.524/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

**MARCELO ZIBETTI RG 8.039.551-5 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Luciana Graboski Pinto  
 Código Identificador: 25CB9080

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.527/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020 - Processo nº 680/2020  
Objeto: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA  
JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE COM ROZIO DE CARNES Espeto comido, acompanhada de bebida de 01 litro refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 6 tipos de carne e saladas diversas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.			LITRO	1.500,00	35,80	53.700,00
1	4	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG (DOMINGOS E FERIADOS) Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente.			LITRO	500,00	17,40	8.700,00
<b>TOTAL</b>								<b>62.400,00</b>

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BIRELLI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.			LITRO	3.000,00	20,90	62.700,00
1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			LITRO	3.000,00	17,50	52.500,00
1	5	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas, alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.			LITRO	2.000,00	14,90	29.800,00
1	9	REFEIÇÕES PARA EVENTOS As refeições deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - 5 tipos de carne; - 1 tipo de arroz; - 1 tipo de feijão; - 1 tipo de arroz caseiro; - 5 tipos de salada; - 1 tipo de mandioca; - 1 tipo de pão; - 1 tipo de cachaça; - deverão estar incluídos no preço a montagem da sala de refeição, com o fornecimento de luvas, talheres, talhas e copos.			LITRO	2.000,00	30,90	61.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>206.800,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/11/2020.  
ELIANE BRUM - Pregoeira

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Rua João Arisi, 56, Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP: 85.618-000  
Fone: (046) 3565-1381**

**RESOLUÇÃO Nº005/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº689/2019;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 25 de Novembro de 2020;

Considerando a deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do pagamento até 30 de junho de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020.

Marlene Zambiasi Sommer  
Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.**

CONTRATO: Nº 159/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: FORTALEZA VIDROS E AÇO LTDA - ME.  
OBJETO: Implantação de Paisagismo, sob regime de empreitada global, em áreas públicas e vias urbanas do Município de Barração/PR.  
VALOR: R\$ 46.149,45 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - PROCESSO Nº 072/2020  
HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, de 21 de outubro de 2020, do tipo Menor Preço, as empresas: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 04, 05, 15, 18, 19, 24, 29, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 53, 59, 61, 63, 64 e 76; DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME, vencedora dos itens nº 03, 06, 09, 11, 12, 13, 17, 20, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 62, 65, 67, 68, 70 e 75; POTENCIA SOM E INFORMATICA - ME, vencedora dos itens nº 02, 08, 41, 60 e 74; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 07, 10, 14, 23, 34, 35, 36, 55, 56, 57, 66, 69 e 71.

Barração/PR, 25 de Novembro de 2020.  
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020  
PROCESSO Nº 076/2020  
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de sessões de fisioterapia, para suprir a demanda dos usuários de saúde que necessitam de tal procedimento, ambulatorial e domiciliar no Município de Barração/PR.  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:  
1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 15 de DEZEMBRO de 2020, às 11h:00min (onze) horas.  
2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.  
Barração/PR, 25 de Novembro 2020.  
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500) destinado para abastecimento da frota municipal.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 10/12/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 10/12/2020.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul, 24 de novembro de 2020.  
CARINA DOMINI RUPPEL - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e manutenção de poços artesanais.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 10/12/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 10/12/2020.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul, 24 de novembro de 2020.  
CARINA DONINI RUPPEL - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE PROSSEGUIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - PROCESSO Nº 256/2020**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica o prosseguimento do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - PROCESSO Nº 714/2020**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/12/2020, as 09:00 horas.  
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de novembro de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
ELIANE BRUM - Pregoeira

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 019.858.799-64 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.661.322-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, titular da empresa **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.441.300/0001-80, através do presente termo fico responsável em assim que voltar as aulas, em cumprir todas as obrigações conforme o item 12 do edital.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Novembro de 2.020.

  
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES  
Requerente.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 09.441.300/0001-80 - ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES  
Período: 01/01/2020 a 23/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação
259B.E16D.DEE0.498F	Negativa	27/02/2020 11:10:45	25/08/2020	Válida Prorrogada até 23/12/2020
88BC.CA0C.18B9.FB56	Negativa	27/08/2019 12:00:15	23/02/2020	Expirada

▪  
▪  
▪ 1  
▪  
▪

Expiradas: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.  
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**  
CNPJ: **09.441.300/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:45 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **259B.E16D.DEE0.498F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023013166-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.441.300/0001-80**  
Nome: **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.441.300/0001-80  
**Razão Social:** ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS BARRACAO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2020 a 20/12/2020

**Certificação Número:** 2020112101320094935610

Informação obtida em 23/11/2020 13:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.441.300/0001-80  
Certidão n°: 31044459/2020  
Expedição: 23/11/2020, às 14:00:50  
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.441.300/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

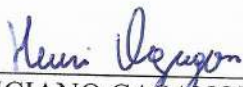
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 093 456 919 36 e RG 7 793 340, residente domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 1138, centro em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85 710 000, titular da empresa HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ 00 773 950 0001 59, através do presente termo fico responsável em assim que voltar as aulas, em cumprir todas as obrigações conforme o item 12 do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de dezembro 2020



---

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA  
Nº 3119 / 2020

## IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/01/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Dezembro de 2020

REQUERENTE: heuri luciano casanova ogregon

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QEMXC4X84ERC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28576	32.691.175/0001-89		28476

## ENDEREÇO

RUA MARECHAL DEODORO, 1138 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

## CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.691.175/0001-89**Razão Social:** HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORT**Endereço:** MARECHAL DEODORO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2020 a 22/12/2020**Certificação Número:** 2020112303525330138474

Informação obtida em 03/12/2020 10:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGREGON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.773.950/0001-59  
Certidão n°: 31922758/2020  
Expedição: 03/12/2020, às 10:08:47  
Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OGREGON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.773.950/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000204

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES**  
**CNPJ: 32.691.175/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:10 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **0988.9CA9.44A1.E8A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023092447-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.691.175/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços n° 339/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.691.175/0001-89, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	1906	ROTA 02 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA KM 13, PONTO DARCI PICOLLI, LINHA BOA VISTA DO CAPANEMA, LINHA BARRA DAS ANTAS, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA VALDOMEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 106 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	21.200,00	3,89	82.468,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	1907	ROTA 03 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA PONTE DA LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA SANTA IZABEL, LINHA RIO VERDE, LINHA ANDRADE, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI, CMEI BRANDINA MAGGIONI, ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, ESCOLA MUNICIPAL JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno		KM	24.800,00	3,93	97.464,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 124 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS					
LOTE: 001 - Lote 001	4	1908	ROTA 04 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NO PONTO DO VALTER, LINHA NOVA RIQUEZA, LINHA KM 13, LINHA DUTRA, LINHA KM 05, LINHA MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, CMEI CRIANÇA FELIZ, COLEGIO ESTADUAL ANTONIO SCHIEBEL, COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS. Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 112 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS	KM	22.400,00	3,90	87.360,00	
LOTE: 001 - Lote 001	5	1903	ROTA 05 DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.1 - INÍCIO NA PONTE DA BARRA DAS ANTAS, LINHA BARRA DAS ANTAS, PONTO DO DARCI PICOLLI, LINHA PEDRA BRANCA, LINHA KM 13, PONTO DO CEMIÉRTIO DO KM13, LINHA KM 13, LINHA NOVA RIQUEZA. 5.2 - INÍCIO NA PONTE DA NOVA RIQUEZA, KM 02 DA SANGA ALEGRE, ESCOLA RURAL SEBASTIÃO PINTO, PONTO JOSÉ MARAN, PONTO DO RENATO MARI, PONTO DO CAMILO, LINHA SERGIO DE LIMA, LINHA RIO VERDE, PONTO DO AFONSO TOMAZONI, LINHA KM 10, LINHA SANTA ISABEL, LINHA NOVA RIQUEZA Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min ATÉ 152 KM/DIA - 02 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS	KM	30.400,00	3,93	119.472,00	
LOTE: 001 - Lote 001	6	16696	ROTA 06 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO CIDADE, ESCOLA SÃO FRANCISCO, L. SÃO MATHEUS ENTRADA DO CEMITÉRIO, POSTO 4 RODAS, LINHA FORMOSA, VOLTA DO SÃO JOÃO ,CAMPEIRA, IGREJA SÃO JOÃO, ENTRA LINHA BENATI A LINHA SÃO JOÃO, MARCIANOPOLIS, ESC. SÃO FRANCISCO, RETORNA CIDADE.	KM	28.600,00	3,93	112.398,00	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:00min.</p> <p>Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:50min.</p> <p>Até 143 km/dia , 01 Ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.</p>					
LOTE: 001 - Lote 001	7	16697	<p>Rota 07 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO: SÃO PEDRO, LINHA BOTA FOGO, PONTO DO RIO, VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, L. ALTO ALEGRE, PONTO DAS TAQUARA, SÃO PEDRO.</p> <p>MEIO DIA SAO PEDRO, ESCOLA, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, CIDADE, ESCOLAS. TARDE RETORNA DA CIDADE MESMA ROTA, SAO PEDRO, PONTO DAS TAQUARA, VOLTA COLEGIO, LINHA BOTA FOGO, LINHA VALDOMEIRA, LINHA ALTO FLORIDO, LINHA ALTO ALEGRE, TRAQUARA, ESCOLA SÃO PEDRO.</p> <p>Chegada Matutina: 07h35min - Retorno Matutino: 11h45min</p> <p>Chegada Vespertina: 13h00min - Retorno Matutino: 17h10min</p> <p>Até 120 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.</p>	KM	24.000,00	2,99	71.760,00	
LOTE: 001 - Lote 001	9	16699	<p>ROTA 09 DO TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLA DA MARCIANOPOLIS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA KM 5, LINHA SOUSA, LINHA BARÃO DO TRIUNFO, L. FLOR DA CERRA, LINHA FERNANDES, MARCIANOPOLIS, LINHA SÃO FRANCISCO, ESCOLAS CIDADE.</p> <p>Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:20min.</p> <p>Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:45min.</p> <p>Até 128 km/dia , 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados.</p>	KM	25.600,00	2,79	71.424,00	
TOTAL								642.346,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 642.346,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.007.12.361.1201.2033	119	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2370	06.007.12.361.1201.2033	123	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme calendário escolar, contados da data da solicitação do serviço, da seguinte forma:

A) O condutor deve ter:

- Idade superior a 21 anos.
- Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.

B) O veículo deve possuir:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
  - Seguro contra acidentes.
  - As janelas não poderão abrir mais de 15cm.
  - Faixas refletivas nas laterais e traseiras dos ônibus.
  - Dispositivos quebra vidros (04 para micro e 06 para ônibus).
  - Dispositivos de visão indireta (espelhos retrovisores frente e câmeras de ré na traseira. (Res. Contran 504/2014).)
  - Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.
  - Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
  - Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran).
  - A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.
  - Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.
- Local: Conforme a rota.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **FABIOLA REGINA ORTEGA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de dezembro de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES**

CNPJ Nº: 32.691.175/0001-89

**HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON**

CPF Nº: 093.456.919-36

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** A empresa **LUIZ EDUARDO DOS ANJOS – ME.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.802.449/0001-67, com sede à Rua Dorival Gabriel Bandeira, nº 359, Casa, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85710-000, neste ato por seu titular **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dorival Gabriel Bandeira, nº 359, Casa, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 99497076 SSP/PR, inscrita no CPF nº 089.420.299-57.

**OUTORGADO(A): LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade sob nº 9390345-5 SSP/PR e CPF sob nº 116.166.908-60, residente e domiciliado na Rua Dorival Gabriel Bandeira, 359, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000

**PODERES:** Para o fim especial e com poderes irrevogáveis, irretratáveis e irreversíveis e independentes de prestação de conta, representar a outorgante perante ao DER de Francisco Beltrão – PR, para renovar o registro da empresa, e incluir veículos da frota, fazer licenças, e entregar e assinar quaisquer documentos, para representar também em repartições Públicas e outros órgãos públicos, ou ainda onde se apresentar ou necessário for e tratar de todo e qualquer assunto em referencia a este documento, enfim praticar aos mais amplos e ilimitados poderes ao fiel cumprimento do presente mandato. Ficando a presente procuração por um prazo indeterminado.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 17 de Janeiro de 2018.



*LUIZ EDUARDO DOS ANJOS*  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ EDUARDO DOS ANJOS**



*[Handwritten signatures]*

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
Confira com o original  
20 / 05 / 2020  
\_\_\_\_\_  
Cartório de Licitação

*E*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 340/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.300/0001-80, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1905	ROTA 01 DO TRANSPORTE ESCOLAR INÍCIO NA LINHA JABUTI, VOLTÃO DO JABUTI, LINHA SANGA ALEGRE, LINHA KM 10, LINHA FENALI, LINHA BOCÓ, LINHA CANDIAGO, COLÉGIO RURAL TIRADENTES, LINHA SANTA IZABEL, LINHA KM 10, LINHA CERRO NEGRO, COLEGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS.  Chegada Matutina: 07h40min - Retorno Matutino: 11h45min  Chegada Vespertina: 13h15min - Retorno Matutino: 17h00min  ATÉ 222 KM/DIA - 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS E 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS SENTADOS		KM	44.400,00	3,93	174.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	16698	ROTA 08 DO TRANSPORTE ESCOLAR INICIO GARAGEM, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO PARQUE DAS EMBAUVAS, BAIRRO VILA AURORA, BAIRRO ENTRE RIOS, BAIRRO VILA NOVA, BAIRRO PRINCESA IZABEL, CENTRO. ATENDE TODAS AS ESCOLAS E CENTROS NO PERIMETRO URBANO.		KM	14.000,00	3,93	55.020,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Chegada matutino: 07:35min , Retorno Matutino 11:45min.  Chegada Vespertino: 13:00min , Retorno Matutino 18:00min.  Até 70 km/dia ,01 (um ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados.					
TOTAL								229.512,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 229.512,00(Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.007.12.361.1201.2033	119	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2370	06.007.12.361.1201.2033	123	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme calendário escolar, contados da data da solicitação do serviço, da seguinte forma:

A) O condutor deve ter:

- Idade superior a 21 anos.
- Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.

B) O veículo deve possuir:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- Seguro contra acidentes.
- As janelas não poderão abrir mais de 15cm.
- Faixas refletivas nas laterais e traseiras dos ônibus.
- Dispositivos quebra vidros (04 para micro e 06 para ônibus).
- Dispositivos de visão indireta (espelhos retrovisores frente e câmeras de ré na traseira. (Res. Contran 504/2014).)
- Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran).
- A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.
- Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

Local: Conforme a rota.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **FABIOLA REGINA ORTEGA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

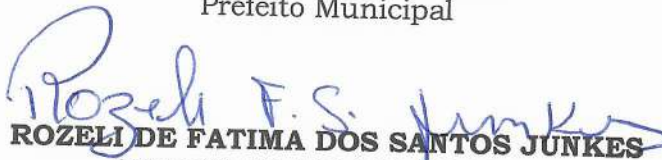
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de dezembro de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**

CNPJ N°: 09.441.300/0001-80

**ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES**

CPF N°: 019.858.799-64

Testemunhas:

  
**LUCIANA GABROSKI PINTO**  
CPF N°: 044.777.179-54

  
**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF N°: 717.616.759-15



000221

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

CNPJ Nº 32.691.175/0001-89

Representante: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

CPF nº 093.456.919-36

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

VALOR TOTAL: R\$ 642.346,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>10/12/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2156</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>10/12/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1802</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





000222

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CNPJ Nº 09.441.300/0001-80

Representante: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CPF nº 019.858.799-64

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

VALOR TOTAL: R\$ 229.512,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2156</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1802</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**LUIZ ANTONIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**DEB54E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 168/2020**

**SÚMULA:** Designar Secretário Municipal de Governo para Responder Interinamente pela Secretaria municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar o Secretário Municipal de Governo **SIDNEY DOS SANTOS CASARIN**, portador do CPF nº 617.542.349-68, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**C9913076

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2020**

Processo dispensa nº 093/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** JORGE SALLA MOVEIS E INFORMÁTICA

CNPJ Nº 34.999.290/0001-40

**Representante:** JORGE SALLA

CPF nº 681.557.949-20

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para atender ao plano de aplicação do recurso do VIGIASUS..

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.494,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**D76E1283

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

CNPJ Nº 32.691.175/0001-89

**Representante:** HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

CPF nº 093.456.919-36

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

**VALOR TOTAL:** R\$ 642.346,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**9FE01DFF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CNPJ Nº 09.441.300/0001-80

**Representante:** ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CPF nº 019.858.799-64

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

**VALOR TOTAL:** R\$ 229.512,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4D6D3938

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020

Processo dispensa nº 094/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

**Representante:** LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

**OBJETO:** Aquisição de Casa para Papai Noel.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7A3DE3D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 044/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº. 044/2020**

**LUIZ ANTONIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**DEB54E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 168/2020**

**SÚMULA:** Designar Secretário Municipal de Governo para Responder Interinamente pela Secretaria municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar o Secretário Municipal de Governo **SIDNEY DOS SANTOS CASARIN**, portador do CPF nº 617.542.349-68, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**C9913076

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2020**

Processo dispensa nº 093/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

CNPJ Nº 34.999.290/0001-40

**Representante:** JORGE SALLA

CPF nº 681.557.949-20

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para atender ao plano de aplicação do recurso do VIGIASUS..

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.494,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**D76E1283

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

CNPJ Nº 32.691.175/0001-89

**Representante:** HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

CPF nº 093.456.919-36

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

**VALOR TOTAL:** R\$ 642.346,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**9FE01DFE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CNPJ Nº 09.441.300/0001-80

**Representante:** ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CPF nº 019.858.799-64

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

**VALOR TOTAL:** R\$ 229.512,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4D6D3938

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020

Processo dispensa nº 094/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

**Representante:** LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

**OBJETO:** Aquisição de Casa para Papai Noel.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7A3DE3D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 044/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº. 044/2020**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 088/2020 - Contrato Nº: 59/2020  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.....: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor.....: 15.539,72 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)  
Vigência.....: Início: 09/12/2020 Término: 12/07/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 0866853000/1170-05  
Flor da Serra do Sul, 8 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.....: 089/2020 - Contrato Nº: 75/2020  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANS  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 09/12/2020 Término: 20/08/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
Flor da Serra do Sul, 9 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº.....: 090/2020 - Contrato Nº: 76/2020  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.....: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 09/12/2020 Término: 20/08/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
Flor da Serra do Sul, 9 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº.....: 091/2020 - Contrato Nº: 73/2020  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.....: BELINKI & SOUZA LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 09/12/2020 Término: 20/08/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
Flor da Serra do Sul, 9 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 307/2020**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO ANHAIA DOS SANTOS, portador do RG nº 48391982 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, a partir de 01 de outubro até 31 de dezembro 2020, quando deverá retornar para nova Avaliação Médica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de dezembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 309/2020**

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU PARA EXERCÍCIO DO ANO 2021**  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

1º - Nomear os servidores efetivos, Senhores: GILCEIA INÉS CENATTI DAWIES, GIOVANI LUIZ PIZATTO, FRANCISQUELI CRISTINA CAUS, KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA e JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA, para comporem à Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.

Flor da Serra do Sul - PR, 09 de Dezembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 310/2020**

**NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PARA EXERCÍCIO DO ANO 2021.**  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos, senhores: GILCEIA INÉS CENATTI DAWIES, CEZAR ZANELLA LAMERA, e VANDERLEIA BARCELLA para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI - Urbano e Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 09 de dezembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES  
CNPJ Nº 32.691.175/0001-89  
Representante: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON  
CPF Nº 093.456.919-36  
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.  
VALOR TOTAL: R\$ 642.346,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 08/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES  
CNPJ Nº 09.441.300/0001-80  
Representante: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES  
CPF Nº 019.858.799-84  
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.  
VALOR TOTAL: R\$ 229.512,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais)  
VIGÊNCIA: 08/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**Lixo tem Lugar certo.**



Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.  
**Faça sua parte.**

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA  
**BOM JESUS**  
DO SUL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**DECRETO Nº 6.124/2020**

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.907,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal em Exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.782/2020, de 15 de abril de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.907,00 (Vinte e oito mil e novecentos e sete reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Altera igualmente a Lei nº. 4.757, de 16 de dezembro de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.907,00 (Um milhão e trinta mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Altera a Lei nº. 4.758, de 16 de dezembro de 2019 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.907,00 (Vinte e oito mil e novecentos e sete reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO IV  
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 28.907,00 (Um milhão e trinta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01. ADMINISTRAÇÃO  
10.122.428.1.028 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Assistência Social  
4.4.90.00.00.00.0.1.0408 - Aplicações  
Diretas.....R\$ 28.907,00  
Total R\$ 28.907,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos na Fonte de Recursos 00.01.0408 - TRANSF. RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 provenientes da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI  
Prefeita Municipal em Exercício  
NORMELIO PERCIO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Poluição = Qualidade de VIDA**

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional



CAMPANHA  
CIDADE LIMPA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº..... 088/2020 - Contrato Nº: 59/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor.....: 15.539,72 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)  
Vigência.....: Início: 08/12/2020 Término: 12/07/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 08866530001170-05  
Flor da Serra do Sul, 8 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº..... 089/2020 - Contrato Nº: 75/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANS  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 08/12/2020 Término: 20/08/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
Flor da Serra do Sul, 9 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº..... 090/2020 - Contrato Nº: 76/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 09/12/2020 Término: 20/08/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
Flor da Serra do Sul, 9 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº..... 091/2020 - Contrato Nº: 73/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: BELINKI & SOUZA LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 09/12/2020 Término: 20/08/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
Flor da Serra do Sul, 9 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 307/2020**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO ANHAIA DOS SANTOS, portador do RG nº 48391982 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, a partir de 01 de outubro até 31 de dezembro 2020, quando deverá retornar para nova Avaliação Médica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de dezembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 309/2020**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU PARA EXERCÍCIO DO ANO 2021

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

1º - Nomear os servidores efetivos, Senhores: GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, GIOVANI LUIZ PIZATTO, FRANCISQUELI CRISTINA CAUS, KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA e JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA, para comporem a Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.

Flor da Serra do Sul - PR, 09 de Dezembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 310/2020**

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PARA EXERCÍCIO DO ANO 2021.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos, senhores: GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, CEZAR ZANELLA LAMERA, e VANDERLEIA BARCELLA para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI - Urbano e Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 09 de dezembro de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES  
CNPJ Nº 32.691.175/0001-89  
Representante: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON  
CPF nº 093.456.919-36

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

VALOR TOTAL: R\$ 642.346,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES  
CNPJ Nº 09.441.300/0001-80  
Representante: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES  
CPF nº 019.858.799-64

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

VALOR TOTAL: R\$ 229.512,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**Lixo tem Lugar certo.**



Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.  
**Faça sua parte.**

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar.  
Não jogue lixo na rua.  
Mantenha o lixo em sacos plásticos.  
Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**DECRETO Nº 6.124/2020**

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.907,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal em Exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.782/2020, de 15 de abril de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.907,00 (Vinte e oito mil e novecentos e sete reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Altera igualmente a Lei nº. 4.757, de 16 de dezembro de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.907,00 (Um milhão e trinta mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Altera a Lei nº. 4.758, de 16 de dezembro de 2019 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.907,00 (Vinte e oito mil e novecentos e sete reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para municípios reforçarem o plano de contingência para o enfrentamento da Covid-19.

CAPÍTULO IV  
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 28.907,00 (Um milhão e trinta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01. ADMINISTRAÇÃO  
10.122.428.1.028 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Assistência Social  
4.4.90.00.00.00.0.1.0408 - Aplicações

Diretas.....R\$ 28.907,00  
Total R\$ 28.907,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos na Fonte de Recursos 00.01.0408 - TRANSF. RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 provenientes da FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI  
Prefeita Municipal em Exercício  
NORMÉLIO PÉRCIO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Poluição = Qualidade de VIDA**

Cidade limpa, dever de todos

tribuna Regional



CAMPANHA CIDADE LIMPA